



Processo nº: 0004084-72.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE FRANCISCO BELTRÃO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Janaina Monique Zanellato Albino Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-06-25 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Vinicius Blasi Marchior Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2019-01-11 00:00:00.0
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Ver observações abaixo.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 1 Analista Judiciário; 3 Técnicos Judiciários; 1 Auxiliar Judiciária; 4 Estagiárias; Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Técnico Judiciário; 4 Estagiários; Totalizam 4 servidores/comissionados à disposição do gabinete;



O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 7 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 11 servidores/comissionados.

Encontra-se regular.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância final competências: criminal; tribunal do júri; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 7190
1.1.1.2 Autos Arquivados: 30451
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 179
1.1.1.4 Autos Suspensos: 483
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 104, 17
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 36, 88
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 85, 45
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 49, 15
1.1.2.5 Arquivamento de Processos:



46, 00
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constanter cargas: 347 para Ciência desde 12/4/2023; 69 para Alegações Finais desde 28/3/2023; 474 para Manifestação desde 7/3/2023; 45 para Contrarrazões desde 27/3/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constanter 6 ao Apoio Especializado desde 4/4/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constanter os autos 0005311- 32. 2019. 8. 16. 0083 paralisados desde 20/4/2023, há mais de 30 dias. * Constanter 8 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/11/2022, autos 0005903- 08. 2021. 8. 16. 0083. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim



2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 20 cartas expedidas com prazos vencidos; 3 cartas recebidas com prazos vencidos. *
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

2716

3.2 Canceladas:

1625

3.3 Negativas:

23

3.4 Redesignadas:

337

3.5 Pessoas Ouvidas:

398

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-11-27 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-09-11 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

474

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-03-03 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

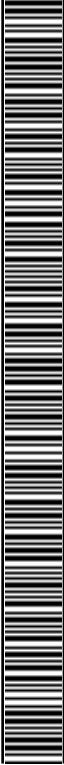
Sim

6 DEPÓSITO JUDICIAL



6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Não
Determinação / Recomendação: * Constam registros de depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0001212- 05. 2008. 8. 16. 0083. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. * A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renovase a determinação. Regularizar.
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 540
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 1031
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus: 166
7.2 Total de prisões ativas por Autos: 168
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Sim
7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?: Sim
7.5 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 17 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 24/5/2021. * Regularizar imediatamente.
8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J55K EEP2N PFYDJ 94XVR



8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 55
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 0
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 55 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Consta uma pena substitutiva com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadra na competência de execução penal, para a qual deve ser remetida ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.
9 APREENSÃO
9.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 4709
9.2 Armas Não Remetidas: 351
9.3 Entorpecentes Não Destruídos: 524
9.4 Valores Não Destinados: 143
9.5 Veículos Não Destinados: 139
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 88



9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

1093; Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

SNBA = 6060; manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

SNBA = 3577; manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas estão dentro das sala cofre e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. ..], para as armas remanescente, ou a SESP [. ..], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 4 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 11 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0000664- 23. 2021. 8. 16. 0083, seq. 264 e segs.



11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001996- 54. 2023. 8. 16. 0083 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio porém não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0003540- 77. 2023. 8. 16. 0083 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF do indiciado a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser imediatamente regularizado - com medida protetiva 0003056- 62. 2023. 8. 16. 0083, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 10. 1, datada de 28/4/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000063- 23. 1998. 8. 16. 0083, que é a distribuição mais antiga datada de 27/10/1998, com prioridade de julgamento de Maior de 60 anos . A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP não cumprida, a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 16/5/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. A prescrição foi decretada em 6/7/2022, com o trânsito em julgado registrado apenas em 24/5/2023, data em que foi remetida ao Distribuidor para baixa. Em fase de arquivamento.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 71 sem o RG//NCI; e 829 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar e justificar.



11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0010973- 11. 2018. 8. 16. 0083, que o trânsito em julgado está datado de 26/7/2022 e o arquivamento se deu apenas em 17/5/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 33
1.1.1.2 Autos Arquivados: 425
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 6
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 33
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 1, 23



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 7 cargas, a mais antiga desde 17/4/2023. Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/4/2023, autos 0002527-48. 2020. 8. 16. 0083. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

93

3.2 Canceladas:

25



3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
20
3.5 Pessoas Ouvidas:
152
3.6 Pauta da Sessão:
27/07/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
01/06/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
2
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
23/05/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
3
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
3
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO



7.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 93
7.2 Armas Não Remetidas: 9
7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 1
7.4 Valores Não Destinados: 1
7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 5
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 9; Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): prejudicado,
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta um processo em andamento sem o cadastro do CPF do polo passivo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI



9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?
Sim
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?
Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?
Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
67
1.1.1.2 Autos Arquivados:
50
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
1
1.1.1.4 Autos Suspensos:
3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:



4, 00
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 1, 79
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 15 cargas. a mais antiga desde 19/4/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, a mais antiga desde 14/4/2023, execução 0006345- 71. 2021. 8. 16. 0083. * Verificar as que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 2 decursos de prazo, mandados desde 23/2/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação:



<p>* Constam: uma carta expedida com prazo vencido; uma carta recebida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.</p>
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 4
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 23/05/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 5. Regularizar imediatamente.
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 67 execuções em andamento e apenas 40 condições ativas no sistema. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
5.3 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Constam 32 medidas com cumprimentos atrasados e 3 medidas sem os cumprimentos gerados. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total 6 execuções ativas sem o registro do RG//NCI dos polos passivos. Regularizar.



6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Sim
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE
7.1.1.1 Autos Ativos:
197
7.1.1.2 Autos Arquivados:
33
7.1.1.3 Autos em Instância Superior:
1
7.1.1.4 Autos Suspensos:
2
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Feitos:
8, 03
7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
1, 18
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 96 cargas, sendo a mais antiga datada de 5/4/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?



Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0002555- 45. 2022. 8. 16. 0083 paralisada desde 13/3/2023, há mais de 30 dias. * Dar o cumprimento às diligências (paralisados indevidamente), e o imediato andamento, se for o caso. Regularizar.
8.2 As Citações e Intimações? Sim
8.3 As Análises de Juntadas? Sim
8.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
8.5 Os Mandados? Sim
8.6 As Cartas Precatórias? Sim
9 CONCLUSÃO
9.1 Quantidade de Autos Concluídos: 0
9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
11 CUMPRIMENTO
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso: não constam prestações pecuniárias cadastradas.
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim



11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 7
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 3 execuções em andamento sem o registro do CPF dos polos passivos. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Não Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0000524- 86. 2021. 8. 16. 0083 arquivada sem as baixas definitivas. Em que pese a respeitável decisão de seq. 35. 1, os autos devem ficar suspensos, cujo controle é feito pelo Projudi, não em arquivo provisório, que não há controle. * Retirar a execução arquivo e, persistindo a fundamentação, suspenda- se. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. Constatados alguns apontamentos de correições anteriores que não foram regularizados. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado. 2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos



dados no sistema.

3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor-Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

8. Constatada uma quantidade excessiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará



cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 23/5/2023.

Curitiba 29 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

